

## Tratado de Ponche Verde.

A Revolução Farrroupilha, após dez longos anos, chega ao seu final, o governo imperial já havia sinalizado em outras oportunidades com o tratado de paz, mas foi rechaçado pelos Farrapos, pelo fato de o mesmo não contemplar itens considerados relevantes para o movimento republicano.

O tratado se fazia necessário, pois o império precisava das forças militares dos rio-grandenses para seguir mantendo a proteção nas fronteiras do Rio Grande com a Argentina, pois o ditador Manuel Juan Rosas ameaçava invadir e tomar territórios.

Em 28 de Fevereiro de 1845, em Ponche Verde, atual município de Dom Pedrito em uma nova tentativa de acordo, acontece a tão esperada paz e o Rio Grande do Sul novamente passa a fazer parte do Brasil.

O tratado ficou assim definido:

Art. 1º - Fica nomeado Presidente da Província o indivíduo que for indicado pelos republicanos.

Art. 2º - Pleno e inteiro esquecimento de todos os atos praticados pelos republicanos durante a luta, sem ser, em nenhum caso, permitida a instauração de processos contra eles, nem mesmo para reivindicação de interesses privados.

Art. 3º - Dar-se-á pronta liberdade a todos os prisioneiros e serão estes, às custas do Governo Imperial, transportados ao seio de suas famílias, inclusive os que estejam como praça no Exército ou na Armada.

Art. 4º - Fica garantida a Dívida Pública, segundo o quadro que dela se apresente, em um prazo preventório.

Art. 5º - Serão revalidados os atos civis das autoridades republicanas, sempre que nestes se observem as leis vigentes.

Art. 6º - Serão revalidados os atos do Vigário Apostólico.

Art. 7º - Está garantida pelo Governo Imperial a liberdade dos escravos que tenham servido nas fileiras republicanas, ou nelas existam.

Art. 8º - Os oficiais republicanos não serão constrangidos a serviço militar algum; e quando, espontaneamente, queiram servir, serão admitidos em seus postos.

Art. 9º - Os soldados republicanos ficam dispensados do recrutamento.

Art. 10º - Só os Generais deixam de ser admitidos em seus postos, porém, em tudo mais, gozarão da imunidade concedida aos oficiais.

Art. 11º - O direito de propriedade é garantido em toda plenitude.

Art. 12º - Ficam perdoados os desertores do Exército Imperial.

Caro leitor, espero ter contribuído para ampliar seu conhecimento sobre a história do nosso Rio Grande do Sul, nesta Semana Farroupilha, agradeço a todos pelo carinho que recebi nas manifestações que por inúmeras vezes ocorreram. Até o próximo encontro.